



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL 002/2022-PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
AGENTE DE ENDEMIAS

**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE
AGENTE DE ENDEMIAS PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ-
PR.**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE ENDEMIAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 002/2022**

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada através do Decreto nº 004/2022, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas para **AGENTE DE ENDEMIAS**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital, tendo em vista a urgência de referidos profissionais para atendimento na Secretaria de Saúde, até a realização de Concurso Público para provimento efetivo de vagas.

O presente Edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de Agente de Endemias descritos no item 3, sob contrato de natureza administrativa, não gera ao candidato selecionado qualquer vínculo empregatício como Servidor Público.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1-** O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora.
- 1.2-** O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
- 1.3-** A contratação dos referidos profissionais no âmbito da Administração Pública de



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Abatiá/PR tem por objetivo proporcionar a continuidade dos serviços prestados para a população, e será observada a disponibilidade orçamentária.

- 1.4- Referida contratação não gerará vínculo empregatício entre o profissional e o Município de Abatiá/PR.
- 1.5- O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação de seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.6- A jornada de atividade será definida de acordo com a carga horária legal, de 40 (quarenta) horas semanais, devendo obedecer a carga horária diária de 08 (oito) horas.
- 1.7- Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

I-Publicação do Edital;

II-Impugnação ao Edital;

III-Inscrições;

IV-Homologação das Inscrições;

V-Aplicação da Prova Objetiva;

VI-Divulgação do Gabarito;

VII-Recurso ao Gabarito;

VIII-Classificação Provisória;

IX-Recurso Classificação Provisória;

X-Classificação Final;

XI-Homologação;

XII-Convocação.

2 - DOS REQUISITOS



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

2.1- Poderão se inscrever no Processo Seletivo Simplificado, candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- I-** Ser brasileiro e gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- II-** Não ter sido demitido do serviço público (federal, estadual ou municipal) por “justa causa” ou “a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos;
- III-** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da convocação para posse;
- IV-** Não ter sido condenado por crime contra a Administração, a fé pública, os costumes e os previstos nas Leis Federais números 6.368/76 e 11.343/06;
- V-** Gozar de boa saúde física e mental;
- VI-** Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- VII-** Ter concluído o Ensino Médio;
- VIII-** Conhecer e estar de acordo com as exigências previstas neste Edital.

2.2- O Diploma de Conclusão do Ensino Médio deverá ser apresentado no ato da inscrição;

2.3- Ter disponibilidade de horário, sendo 8 (oito) horas diárias, no total de 40 (quarenta) horas semanais;

2.4- Os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato na inscrição e atualizados para posterior apresentação no ato da convocação.

3- DAS ÁREAS, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA E REQUISITOS.

ÁREA	N.º DE VAGAS	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	REQUISITO
Departamento de Saúde/Agente de Endemias	01+CR*	08 horas	Ensino Médio Completo



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

**Cadastro de Reserva

4-DOS VENCIMENTOS

4.1-O Agente de Endemias receberá, durante o período de contrato, para a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 08 (oito) horas diárias o valor de R\$ 1.550,00 (hum mil e quinhentos reais), de acordo com piso nacional da categoria:

AGENTE DE ENDEMIAS

Carga Horária	Vencimentos
08 horas diárias	R\$1.550,00 (Piso Nacional)

5- DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO CARGO

Conhecer, cadastrar, e mapear o território de ação; levantar fatores de surtos epidêmicos, e controlar situações de risco à saúde humana; executar ações de vigilância de vetores, roedores e outras espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância e coleta de pesquisa laboratorial para levantamento de índice, da identificação de focos e eliminação de criadouros e do tratamento focal e perifocal; dentre outras; executar ações de vigilância e controle da raiva de vacinação anti-rábica, leishmaniose e outras zoonoses; executar ações de vigilância de espécies sinantrópicas; executar ações de vigilância de animais peçonhentos relativos à área de abrangência da Vigilância Ambiental; desenvolver atividades de orientação e a prevenção do controle ambiental de aedes aegypti por meio de vistorias e inspeções técnicas locais; apoiar ações de fiscalização de acordo com a legislação vigente; visitar domicílios periodicamente; rastrear focos de Aedes Aegypti; participar de campanhas preventivas, promover educação sanitária e ambiental; zelar pela guarda; conservação e manutenção dos materiais e equipamentos ao qual foi dado, observar medidas de segurança contra acidentes de trabalho.

6. DO IMPEDIMENTO PARA A CONTRATAÇÃO

6.1- Será vedada a contratação do candidato nas seguintes situações:

I - Na inscrição, omitir qualquer informação acerca de documentos apresentados;

II - Com acúmulo ilegal de cargo, emprego, ou Função Pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

- III - Demitido do Serviço Público, por meio de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Lei, nos últimos 05 (cinco) anos;
- IV- Que tenha sofrido algum tipo de penalidade administrativa exceto de advertência, incluindo a demissão nos últimos 5 (cinco) anos;
- V- Ter sofrido sanção disciplinar em averiguação sumária, que resulte em rescisão contratual;
- VI - Não ter 18 (dezoito) anos completos no momento da contratação;
- VII - Aposentado por invalidez ou na condição de readaptado definitivo no cargo ou função equivalente à pretendida;
- VIII - Não apresentar a documentação exigida e declarada na inscrição;
- IX - Apresentar declaração falsa ou inexata;
- X - Alegar desconhecimento quanto a data, horário e local de realização das etapas do Processo Seletivo Simplificado.

7-DAS INSCRIÇÕES

7.1-As inscrições serão realizadas no Centro de Saúde (Posto de Saúde), localizado na Rua Aparecida Becker Lourenço nº 35, Bairro Buriti I, Abatiá- PR, entre os dias **21 a 25 de Março de 2022**, das **09h às 11h** e das **13h às 16h**.

7.2- A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em suas Etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento.

7.3- Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato deve ler atentamente o Edital do Processo Seletivo antes de efetuar sua inscrição.

7.4- Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço, no horário e prazos indicados no item 7.1, portando os seguintes documentos (original e cópia):



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

I-CarteiradeIdentidade;

II-Cadastro de Pessoa Física (CPF);

III- Comprovantedeendereçoatualizado;

IV-Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),

V- Certificado Militar (se homem),

VI-Acópiadosdocumentosdeveráestaremperfeitascarções,deformaapermitiridentificaçãodo candidato com clareza.

VII- Não será permitida a realização de inscrição via procuração.

7.5- O candidato será responsável pelas informações que constarem no Comprovante de Inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões.

7.6- O candidato poderá realizar apenas 01 (uma) inscrição.

7.7-

Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não apresentar toda a documentação exigida no item 7.4.

É direito do pretendente candidato ter a sua documentação recolhida e avaliada pela Comissão.

O servidor responsável pela inscrição deverá orientar o pretendente candidato acerca da regularidade e não da documentação apresentada.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 - Ficará reservado à pessoa com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das convocações para contratação temporária que venham a surgir durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a sua deficiência.

8.2 - Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal no 3.298/99 e suas alterações.

8.3 - Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o item 8.1, o candidato deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, a opção pessoa com deficiência. O candidato com deficiência



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

8.4 - Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

8.5 - O candidato com deficiência que obtiver classificação dentro dos critérios estabelecidos neste Edital figurará em lista específica e também na listagem de ampla concorrência.

8.6 - O candidato inscrito como pessoa com deficiência, deverá apresentar, às suas expensas, laudo médico original ou cópia autenticada, emitido até 12 (doze) meses anteriores contados do último dia do período de inscrição, atestando a deficiência e a compatibilidade para o exercício das atribuições da função pretendida, devendo para tanto constar, de forma expressa:

- a) Espécie e grau ou nível da deficiência;
- b) Código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças - CID;
- c) Limitações funcionais;
- d) Função para a qual é candidato;
- e) Se existe ou não compatibilidade com as atribuições da função pretendida e descritas no item 5 acima deste Edital;
- f) Data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico que emitiu o laudo;
- g) O laudo médico deve ser legível, sob pena de não ser considerado.

8.7 - O candidato portador de necessidades especiais que não apresentar Laudo Médico que ateste compatibilidade com as funções pretendidas será excluído do processo.

8.8 - Estará apto para assumir a vaga o candidato que apresentar laudo médico que ateste a deficiência de acordo com a legislação vigente, e a compatibilidade com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.9 - Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato com deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

8.10 - Será excluído da lista de classificação de pessoa com deficiência, e concorrerá exclusivamente à vaga de ampla concorrência, o candidato que apresentar laudo médico em desacordo com os critérios especificados no subitem 8.6, ou apresentar laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente.

9 - DAS VAGAS PARA AFRODESCENDENTES



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

9.1 - Ao candidato afrodescendente, amparado pela Lei Estadual no 14.274/2003, é reservado 10% (dez) por cento das vagas, dentro do prazo de validade Processo Seletivo Simplificado, para as funções/especialidades de vaga estabelecidas no Anexo III deste Edital, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

9.2 - Quando a aplicação do percentual de reserva ao afrodescendente resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

9.3- O percentual de vagas reservado ao afrodescendente será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo Simplificado, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

9.4 - Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.5 - O candidato que não efetuar a inscrição com observância do previsto no subitem 9.4 deste Edital não concorrerá às vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

9.6 - Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou afrodescendente será submetido a procedimento para verificação da condição declarada nos termos do subitem 9.4 deste Edital, a ser procedida segundo aferição da cor preta ou parda da pele do candidato.

9.7 - Detectada a falsidade na declaração a que se refere o subitem 9.4 deste Edital, o candidato será eliminado do Concurso Público, com anulação de todos os atos e efeitos já produzidos, se candidato, e à pena de demissão se contratado, conforme previsto no Art. 5º da Lei Estadual no 14.274/03.

9.8 - O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às pontuações mínimas exigidas para aprovação, conforme previsto no Art. 2º da Lei Estadual no 14.274/03.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

9.9 - O candidato quando convocado para a realização da avaliação a que se refere o subitem 9.6 e não comparecer será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

10-DOTESTESELETIVO

10.1- A seleção será realizada por meio de Prova Objetiva, tendo por base a tabela abaixo:

Áreas	Prova/conteúdo	Nº de Questões	Pontuação da Questão	Pontuação mínima para Classificação	Pontuação da prova
Todas	Língua Portuguesa	05	5,0	50	100
	Matemática	02	5,0		
	Conhecimentos gerais e aptidões	03	5,0		
	Conhecimentos específicos	10	5,0		

10.2- A seleção dos candidatos se dará por meio de prova objetiva, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas para cada uma delas, de caráter eliminatório e classificatório.

10.3- As questões da prova objetiva serão elaboradas com base no conteúdo programático instituído no anexo I deste edital.

10.4- A prova objetiva está prevista para o dia **24/04/2022**, com início às 9h, na Escola Municipal Dom Bosco, localizada na Rua XV de novembro, 190, Centro nesta cidade.

10.5- A duração do teste seletivo será de 02 (duas) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local de prova com 01h (uma) hora de antecedência do horário estabelecido no sub item anterior, munido de caneta esferográfica azul ou preta de corpo transparente, comprovante de inscrição e documento original de identificação.

10.6- O ingresso na sala de provas será permitido somente ao candidato que apresentar o comprovante de inscrição e documento de identidade: Cédula de Identidade; Órgãos fiscalizadores de exercício profissional ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação.

10.7- O portão de acesso ao local de realização da prova será aberto 01 (uma) hora antes do início da prova e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado.

10.8- Em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, tampouco será aplicada a prova no local e horário designado por Edital.

10.9- Após entrar na sala de realização de prova o candidato não poderá manusear e/ou consultar nenhum tipo de material somente poderá ausentar-se da sala acompanhado de um fiscal.

10.10- Sobre a carteira o candidato deverá ter somente caneta esferográfica de cor azul ou preta, lápis, borracha e documento de identidade.

10.11- Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquina calculadora, fones de ouvido, gravador, pager, notebook, telefones celulares ou quaisquer aparelhos similares. O candidato que se apresentar no local da prova com qualquer tipo de aparelho eletrônico deverá, ao entrar na sala, desligá-lo e guardá-lo.

10.12- O candidato, durante a realização da prova, não poderá usar óculos escuros e acessórios de chapelaria tais como boné, chapéu, gorro, bem como cachecol ou manta e luvas.

10.13- O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto das provas após 30 (trinta) minutos do início da mesma.

10.14- Será excluído do Teste Seletivo o candidato que:

I - Tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos examinadores, executores, fiscais ou autoridades presentes;

II - For surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas não permitidas;

III - Utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização;

IV - Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído a prova e entregue o cartão resposta.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

15-DOS RECURSOS

15.1- Os recursos deverão ser direcionados, na forma escrita, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, instituída pelo Decreto nº 004/2022, devendo ser protocolados no horário de atendimento ao público, de acordo com o cronograma constante do Anexo II, e deverão ser feitos junto a Secretaria de Saúde de Abatiá/PR, localizada na Rua Aparecida Becker Lourenço, nº 35 – Buriti I.

15.2- Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não o especificado neste Edital.

15.3-

Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital.

15.4- Não serão protocolados recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

15.5- Serão desconsiderados questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

15.6- Os Recursos serão analisados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que terão a data definida no cronograma para elaborar relatório com a proposta de julgamento, a ser enviado ao Prefeito Municipal, a quem compete a decisão até o final do expediente do dia seguinte.

15.7- Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final no dia **06/05/2022**. A Classificação Final será publicada em Órgãos de Imprensa Oficial do Município e/ou outros meios que o município achar conveniente.

16-DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

16.1 - Serão classificados todos os candidatos que atingirem número de acertos igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

16.2 - Em caso de empate no resultado terá preferência o candidato que obtiver:

a) maior pontuação na matéria específica, constante desse edital;



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

- b) maior pontuação em língua portuguesa;
- b) persistindo em patemaioridade;

16.3– A classificação provisória será divulgada no dia **03/05/2022**, em Edital próprio, nos Órgãos de Imprensa Oficial do Município de Abatiá/PR e afixado no local de costume, no rol de entrada da Prefeitura Municipal de Abatiá/PR.

16.4– A classificação final será divulgada no dia **06/05/2022**, nos termos dos parágrafos anteriores.

16.5– A Prefeitura convocará os candidatos por ordem de classificação através de Órgãos de Imprensa Oficial do Município.

17-DA HOMOLOGAÇÃO

17.1– O ato de homologação do resultado final deste Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Município no dia **09/05/2022**.

18-DA CONTRATAÇÃO

18.1– Concluído o Processo Seletivo para a Contratação e homologado o resultado final, serão firmados os contratos a ordem de classificação final dos candidatos, de acordo com as necessidades do Município de Abatiá/PR.

18.2– O candidato aprovado e classificado nesse Processo Seletivo de que trata este Edital será contratado para a vaga a qual se inscreveu.

18.3– O candidato convocado deverá apresentar todos os documentos exigidos para a inscrição, no ato da convocação, bem como, estar quite com as obrigações eleitorais (ambos os sexos), e com as obrigações militares (sexo masculino), bem como apresentar certidão de antecedentes criminais;

18.4– O candidato convocado deverá submeter-se obrigatoriamente às avaliações médicas e ser considerado apto física e mentalmente para a função a ser executada, apresentando Atestado de Saúde.

18.5 – O candidato aprovado, não poderá se recusar a realizar os exames médicos previstos no item anterior sob pena de sua exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

18.6 – Os candidatos não convocados para a contratação inicial passarão a fazer parte do cadastro de reservas, sendo convocados em datas posteriores, conforme as necessidades da



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura.

18.7 – O candidato classificado deverá ter na data da atribuição, idade mínimo de 18 (dezoito) anos;

19- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1-É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação dos atos concernentes a este Processo Seletivo Simplificado – divulgados no endereço eletrônico www.abatia.pr.gov.br publicado no Diário Oficial Eletrônico – Atos do Município de Abatiá e atender aos prazos e condições estipulados nas demais publicações durante o Processo Seletivo Simplificado;

19.2-Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados ou declaração falsa ou inexata, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, se contratado, terá seu contrato rescindido nos termos da Lei, observada a ampla defesa e o contraditório;

19.3-As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas. Após o término do processo, serão encaminhadas para destinação final.

19.4-O não comparecimento do candidato na data e horário de convocações previstas no Edital e inclusive para a celebração do contrato de prestação de serviços, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado; salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto 004/2022;

19.5-A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, e especial por ocasião do compromisso do candidato, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

19.6-O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado, a qualquer tempo;

19.7-Interessados que não têm acesso à Internet poderão consultar o Edital a ser fixado no Prédio do Centro de Saúde do Município de Abatiá/PR ou buscar informações na Secretaria Municipal de Saúde.

19.8 -Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora de Processo Seletivo



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Simplificado do Município de Abatiá, Estado do Paraná.

Abatiá (PR), em 15 de março de 2022.

NELSON GARCIA JUNIOR

Prefeito Municipal

JACQUELINE CHRISTINA DE LIMA

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I – DO EDITAL nº 002/2022

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação textual de gêneros diversos; classes de palavras; ortografia; concordância verbal e nominal.

MATEMÁTICA: operações com números inteiros, fracionários e decimais. Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Porcentagem e juros simples e compostos; Pesquisa estatística; Média aritmética; Moda e Mediana. Equação de 1º e 2º graus. Sistema de equações. Relações métricas e trigonométricas no triângulo Z.

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES: Atualidades e Aspectos Políticos: País, Estado do Paraná e Município de Abatiá; História e Geografia do País, Estado do Paraná e Município de Abatiá.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: Medidas permanentes de prevenção contra dengue, ações em serviços de saúde voltadas para vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, de relevância para a saúde pública, Endemias e Dengue, Chikungunya e Zica vírus: definição; histórico; aspectos biológicos do vetor: transmissão, ciclo de vida; Biologia do vetor: ovo, larva, pupa e habitat, medidas de controle. Febre amarela, zoonoses, imunização, leishmaniose e leptospirose. Visitas domiciliares: cadastramento de famílias; territorialização (área e microárea). Educação em saúde. Saúde pública e saneamento básico: controle qualidade da água, avaliação de risco ambiental e sanitário.



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO EDITAL N. °002/2022
CRONOGRAMA

Publicação do Edital	16/03/2022
Impugnação ao Edital	17 e 18/03/2022
Inscrições	21 a 25/03/2022
Homologação das Inscrições	28/03/2022
Aplicação da Prova Objetiva	24/04/2022
Divulgação do Gabarito	25/04/2022
Recurso ao Gabarito	26 e 27/04/2022
Classificação Provisória	29/04/2022
Recurso Classificação Provisória	03/05/2022
Classificação Final	06/05/2022
Homologação	09/05/2022
Convocação	16/05/2022



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III DO EDITAL N° 002/2022
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO N° _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: ____/____/____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 RG: _____

2.2 CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Telefone Residencial e Celular: _____



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

3. FORMAÇÃO

Instituição de Ensino: _____

Curso _____ Ano em que se formou: _____

4. ÁREA PRETENDIDA:

Agente de Endemias

1. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA Sim

Não

2. AFRODESCENDENTE Sim

Não

Assinado pelo Candidato: _____



MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV DO EDITAL N.º

002/2022 FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado

(PSS). DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

TIPO DO RECURSO: (Marque

abaixo) Impugnação ao Edital

Classificação Provisória

Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso: _____

Local e data _____, ____/____/____.

Assinatura